

Lei nº 306 de 25-11-1964

Autoriza a execução de obras de
Pavimentação da rua Cel Estevam Rezende.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta
e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o ~~g~~overno Municipal autorizado

a executar, mediante concessão pública ou administrativa, as obras de calçamentos e paralepípedos, em continuação a rua Cel Estevam Rezende, podendo para estes serviços, dispendir até a importância de ~~RM~~ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

Art. 2º - As despesas com a execução das obras de que trata o artigo precedente, correrá por conta da dotação própria no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 25 de Novembro de 1964

O prefeito Municipal

a) José Fernandes Sobrinho

O secretário

a) Odilon Sousa